



Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Ciências Exatas
Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Atuariais

Colegiado do Curso de Ciências Atuariais - Resolução No. 001/2014

“Define critérios de seleção de candidatos ao provimento de vagas remanescentes do Curso de Ciências Atuariais da UFMG pelos procedimentos de Reopção e Rematrícula”.

O COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ATUARIAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a Resolução CEPE 13/2014, de 23 de setembro de 2014 que disciplina o provimento das vagas remanescentes na UFMG, resolve:

Art. 1º- Disciplinar o provimento das vagas remanescentes no curso de Bacharelado em Ciências Atuariais da UFMG nos termos desta Resolução.

Art. 2º - As vagas remanescentes apuradas pelo DRCA no primeiro período de cada ano, para provimento no segundo período letivo desse mesmo ano, serão providas pelos procedimentos de Reopção e Rematrícula distribuídas de acordo com o seguinte procedimento:

- I) O número de vagas para Reopção será igual a 0,8 (oito décimos ou oitenta por cento) do número total de vagas, arredondado para o número inteiro acima mais próximo.
- I) O número de vagas para Rematrícula será igual ao número de vagas restantes, ou seja, ao número total de vagas menos o número de vagas de Reopção.

Art. 3º - A classificação dos candidatos à reopção será feita com base no histórico escolar e em carta de intenções apresentando motivos que levaram à escolha do curso de Ciências Atuariais, experiência acadêmica anterior e expectativas em relação ao curso de Ciências Atuariais.

I) O histórico escolar e a carta de intenções serão avaliados em escala de 0 a 10. Na avaliação final, será dado peso 8 ao histórico escolar e peso 2 à carta de intenções.

II) Na avaliação do histórico escolar serão considerados a carga horária das disciplinas cursadas a serem aproveitadas no curso de Ciências Atuariais, priorizando candidatos com maior carga horária cumprida, e o Rendimento Semestral Global do aluno na sua trajetória na UFMG.

Art. 4º. - A classificação dos candidatos a Rematrícula será feita considerando os seguintes critérios:



Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Ciências Exatas
Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Atuariais

I- não tiverem obtido matrícula anteriormente para o Curso de Ciências Atuariais;

II – puderem integralizar o currículo e concluir o Curso de Ciências Atuariais em menor tempo;

III – tiverem a maior mediana dos Rendimentos Semestrais Globais já apurados;

Art 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor nesta data.

Art 6º - A presente resolução aplicar-se-á aos processos de provimento de vagas remanescentes que ocorrerem a partir do primeiro semestre de 2015.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2014.

Professora Cibele Comini César
Coordenadora do Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciências Atuariais

Resolução aprovada em reunião de Colegiado de Graduação em
Ciências Atuariais em 23/09/2014.

Resolução aprovada em reunião de Congregação do Instituto de Ciências Exatas
realizada em 29/10/2014.